



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 004/JFMS/2022

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de 2022, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e a Sra. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha e o Sr. tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

----- **Ponto 1** – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 2** – Cessação do protocolo de cedência de exploração do antigo Quartel à Associação Os Amigos de Malhada Sorda. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 3** – Cessação da cedência da sala no edifício da Junta de Freguesia de Malhada Sorda à Associação Os Amigos de Malhada Sorda. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 4** – Após a sessão de esclarecimento aberta ao público do processo judicial nº48/19.1GBALD, no dia 2 de março, e derivado da intenção demonstrada pela maioria dos presentes, bem como as testemunhas que afirmam que o caminho em causa no processo 48/19.1GBALD é um caminho público e não privado, propõe-se a



Freguesia de Malhada Sorda

instauração de um processo em sede própria que vise apurar o domínio do caminho. --

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- Ponto 5 - Discussão e votação relativa aos documentos de prestação de contas
referente ao ano de 2021. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que
juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em
minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por
encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será
assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

O Sr. Presidente

A Secretária

Vanessa Alexandra Bodana Malhada



Freguesia de Malhada Sorda

EDITAL N.º 004/JFMS/2022

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia

Bruno Manuel Ferreira de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Reunião Ordinária do órgão executivo se realizará no próximo dia 20 de março do ano de 2022, pelas 16h00, nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia.

Ponto 2 – Cessação do protocolo de cedência de exploração do antigo Quartel à Associação Os Amigos de Malhada Sorda.

Ponto 3 – Cessação da sala cedida à Associação Os Amigos de Malhada Sorda.

Ponto 4 – Processo judicial n.º 48/19.1GBALD

Para que conste, e nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se mandou lavrar o presente edital que vai ser afixado nos locais afixados nos lugares públicos do costume.

Presidente


(Bruno Manuel Ferreira de Sousa)